

## C - Programa de Construção de Pontes

Rodovia	Trecho	Custo (R\$ 1,00)
01. VC-533	Entroncamento BR-080/BR-251-Divisa DF/GO	1.364.595,91
0. DF-290	Acesso ao Gama - Entroncamento Av. Alagados (Santa Maria)	2.763.934,46
08. DF-445	Entroncamento BR-080/BR-251 ao Entroncamento DF-435	600.327,56
Total do programa C		4.728.857,93

Total Geral do programa A+B+C	39.184.747,60
-------------------------------	---------------

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA****PORTARIA Nº 3.676, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.099496/2015-09, resolve:

Alterar e renova a inscrição do aeródromo público Bauru (SBBU), em Bauru/SP, no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Fica revogada a Portaria DAC nº 22, de 12 de janeiro de 1959, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 1959.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

**PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do, resolve:

Nº 3680 - Alterar e renova a inscrição do aeródromo público Aeroporto Internacional Alberto Alcolumbre (SBMQ), em Macapá/AP, no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.030514/2015-20. Ficam revogadas a Portaria nº 82/DAC, de 12 de março de 1962, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 1962, e a Portaria ANAC nº 2289/SIA, de 5 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2013, Seção 1, página 3.

Nº 3681 - Alterar e renova a inscrição do aeródromo público Tefê (SBTF), em Tefê/AM, no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.085810/2015-68. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Ficam revogadas a Portaria nº 323/SOP, de 30 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 1990, e a Portaria ANAC nº 518/SIA, de 21 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2012, Seção 1, página 3.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

**PORTARIA Nº 3.710, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.116901/2015-52, resolve:

Alterar e renova a inscrição do aeródromo público Aeroporto Internacional de Pelotas/RS - João Simões Lopes Neto (SBPK), em Pelotas/RS, no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Fica revogada a Portaria nº 178/SOP, de 3 de novembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1980.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

## Cronograma Financeiro

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Restauração de Rodovias		7.820.763,0	9.271.659,95	6.226.851,17	32.146.150,62
B - Programa de Implantação de Ciclovias			0,00	0,00	1.331.556,50
C - Programa de Construção de Pontes		205.371,64	1.159.224,27	55.177,22	4.728.857,93
Total da Unidade da Federação		8.026.134,4	10.430.884,22	6.282.028,39	39.184.747,60

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS  
GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL****PORTARIA Nº 3.731, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 1767 de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.527738/2017-19, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2003-04-5CDZ-01-01, emitido em favor da sociedade empresária TAXI AÉREO HÉRCULES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO  
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 274, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Autorizar a readequação de acesso no km 530+530m, Pista Norte, da Rodovia BR-040/MG, no Município de Contagem/MG, de interesse da empresa Atacadão S/A. - Processo nº 50510.059173/2017-17.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://portal.antt.gov.br/index.php/content/view/355.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****PORTARIA Nº 2.052, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50611.SE/000495/2017-11, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias, conforme polígono formada pela lista de coordenadas geográficas a seguir, excluindo as áreas já pertencentes a faixa de domínio existente, delimitando a faixa de utilidade pública de 150 metros para cada lado a partir do eixo projetado do traçado da BR-070/MT Trecho: Divisa GO/MT - Fronteira Brasil/Bolívia; Subtrecho Geral: Entr. BR-158/GO (Sul) - Entr. BR-070/158/MT (Norte); Segmento: Estaca 0+000 a 513+0,150; Extensão: 9,983 Km - Lote 01B (Lado MT), em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia BR-070/MT, aprovado pela Portaria nº 140 de 26 de dezembro de 2012 da comissão formada pelos servidores da SRE-MT no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria 377, de 15/03/2007, do Diretor Geral do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 011 de 12 a 16/03/2007.

I-Coordenadas Geográficas:

360549,01878241635,8708; 360767,98158241630,5011; 360855,834,8241578,3581; 360889,92,8241482,0507; 360885,8226240922,2078; 361333,868240622,724; 361458,506,8240515,1813; 362166,99278239495,9982; 362258,36598239391,5463; 362424,9438239298,8026; 363092,87688239163,9171; 363316,96158239061,3332; 364113,80488238439,7615; 364476,87168238218,2171; 364642,969,8238092,4876; 364950,9288237785,9091; 364965,67898237709,6775; 364923,866,8237615,9775; 364831,60638237571,0761; 364732,06918237595,983; 364380,83888237918,7731; 363936,28278238197,8971; 363112,47828238834,769; 362981,79248238882,6185; 362335,45998239012,4583; 362192,81438239073,3893; 362065,6458239161,5802; 361928,42198239313,8642; 361237,71938240312,0176; 360616,07848240751,197;

360585,23788240843,4101; 360588,8388241335,3107; 359284,44938241344,8654; 359209,4768241365,5582; 359169,7793 8241399,4297; 359135,5135 8241496,325; 359161,04418244113,1087; 359181,87118244187,9091; 359237,30798244242,2747; 359312,50048244261,6382; 359387,30088244240,8113; 359441,66638244185,3744; 359461,02988244110,1819; 359436,9666 8241643,7979; 360549,0187 8241635,8708. Sistema de Referência UTM Zona 22S, Datum SIRGAS 2000. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**Ministério Público da União****MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL****PORTARIA Nº 1.966, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

O VICE-PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, de 20/5/1993, no art. 2º, §4º, da Lei nº 13.024, de 26/08/2014, no art. 57 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, no art. 18, parágrafo único da Resolução nº 132 do CSMPT e no art. 26, §§ 3º, 4º e 5º da Resolução nº 132 do CSMPT, resolve:

Art. 1º Determinar a alteração do status do 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região para "provido em designação suspensa", e a redistribuição dos feitos a ele vinculados para os demais Ofícios Gerais de Procurador do Trabalho providos da mesma unidade, a contar de 6.11.2017.

Parágrafo único. Encerrado o período de designação, no retorno de seu titular, o ofício receberá o quantitativo de feitos existente à época da designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

**PORTARIA Nº 1.983, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, de 20/5/1993, no art. 2º, §4º, da Lei nº 13.024, de 26/08/2014, no art. 57 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, no art. 18, parágrafo único da Resolução nº 132 do CSMPT e no art. 26, §§ 3º, 4º e 5º da Resolução nº 132 do CSMPT, resolve:

Art. 1º Determinar a redistribuição dos feitos vinculados ao 10º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região para os demais Ofícios Gerais de 2º Grau providos da mesma unidade.

Parágrafo único. Encerrado o período de designação, no retorno de seu titular, o ofício receberá o quantitativo de feitos existente à época da redistribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO CURADO FLEURY

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR****DECISÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

NOTÍCIA DE FATO 14-35.2017.1201  
EMENTA. EXPRESSÕES OFENSIVAS DIRECIONADAS A SUBORDINADO EM GRUPO DE WHATSAPP. FATO SEM RELEVÂNCIA PENAL. MATÉRIA A SER TRATADA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

Notícia de Fato instaurada para apurar a suposta prática de injúria. Emprego de expressões ofensivas à honra de subordinado em aplicativo de conversa. Fatos que não possuem contornos criminais, devendo ser tratados no âmbito administrativo disciplinar. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

JAIME DE CASSIO MIRANDA  
Procurador-Geral de Justiça Militar